



Referência: Ofício n. 90/2014 – SAAD/BSE

Interessado: Comando de Gestão e Finanças – CGF,
Centro Operacional de Bombeiros – COB e
Batalhão de Salvamento em Emergência – BSE

Assunto: Refeições das guarnições de resgate

DESPACHO n. 275/2014-CG – Tendo em vista o que consta na documentação em referência, exaro o seguinte:

I – ratifico o teor da Portaria n. 04/2014 – BSE;

II – estabeleço que o período para a solicitação junto ao COB para o jantar seja das 19h30 às 21h30;

III – o COB deverá adotar as providências visando atender o que estabelece o § 2º do art. 4º da referida portaria, para que a viatura permaneça inativa por 30 minutos;

IV – o Comandante da guarnição de UR deverá deixar contato de no mínimo 2 celulares e/ou HT para contato com o COB, durante o período em que estiver inativo;

V – encaminhe-se cópia deste despacho e da documentação em referência ao COB para conhecimento e demais providências; e

VI – publique-se este despacho e a Portaria n. 04/2014 – BSE em Boletim Geral da Corporação.

Comando Geral, em Goiânia, 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral